

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º DE 2019
(Do Sr. Arnaldo Jardim)

Requer informações ao Ministro de Minas e Energia sobre o recente acordo assinado entre os governos do Brasil e do Paraguai relativo ao tratamento da comercialização da energia contratada de Itaipu.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado pedido de informações, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia (MME), Sr. Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, nos seguintes termos:

1. Considerando a energia associada à potência e a energia não associada à potência, qual foi o custo médio final pago pelo consumidor brasileiro nos últimos cinco anos? E qual foi o custo médio para o consumidor paraguaio?
2. No caso de haver diferença entre os custos médios pagos pelos consumidores dos dois países, qual é a origem desta diferença?
3. Como é a cobrança do custo associado à cessão de energia paraguaia nas tarifas dos consumidores brasileiros? Este custo incide sobre a parcela de energia brasileira destinada aos consumidores do Brasil? Em caso afirmativo, qual é a justificativa para o consumidor brasileiro pagar um custo adicional ao Paraguai sobre um volume de energia que pertence ao Brasil?
4. Em algum momento, o consumidor brasileiro pagou por energia associada à potência de Itaipu que não foi entregue? Caso isso

tenha acontecido, existem estudos por parte do Ministério no sentido de quais providências poderiam ser adotadas para ressarcir os consumidores brasileiros? Sendo assim, houve frustração de receita para Itaipu Binacional?

5. Qual é o custo das políticas sociais e ambientais embutido nas tarifas de Itaipu dos consumidores brasileiros e paraguaios? Qual foi o montante total arrecadado dessa forma nos últimos cinco anos? Como ocorre a alocação dos custos e benefícios associados a essas políticas entre Brasil e Paraguai?
6. Quais são as oportunidades mapeadas pelo MME para a energia de Itaipu para que ela chegue ao consumidor brasileiro de forma competitiva?

JUSTIFICATIVA

Recentemente, Brasil e Paraguai vêm travando discussão no sentido de assinar acordo relativo ao tratamento da comercialização da energia contratada de Itaipu, com vistas a corrigir distorções identificadas e que seriam, ao que tudo indica, desfavoráveis aos consumidores brasileiros no tocante à alocação da energia excedente da usina.

O tema, sem embargo, necessita de especial atenção por parte desta Casa, no sentido de esclarecer o conteúdo do acordo. O cumprimento do acordo, de pronto, já vem suscitando importante polêmica no país vizinho, e da mesma forma ocupa significativo espaço nos debates por parte do Brasil. Importante salientar que a presente negociação pode estabelecer as bases da própria renegociação do Tratado de Itaipu, que deverá ocorrer até 2023.

O projeto de Itaipu demonstra uma grande capacidade de cooperação entre Brasil e Paraguai, com benefícios mútuos. No entanto, as bases para as tarifas cobradas pela energia associada à potência em Itaipu seguem uma lógica de formação segundo o custo incorrido pela usina, um modelo já defasado que atrapalha a modernização do mercado de energia elétrica brasileiro. Ademais, há indícios de que acordos semelhantes firmados nos

últimos anos levaram a um desequilíbrio na alocação de custos e benefícios da energia produzida por Itaipu em desfavor dos consumidores brasileiros, o que motiva este requerimento de informações.

Sala das Sessões, em de agosto de 2019.

**Deputado Arnaldo Jardim
Cidadania/SP**